



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 17/2023 - retificada

HORÁRIO ESPECIAL

1. Considerando a legislação em vigor e o disposto no art. 19 da Lei 8.112/90;
2. Considerando o período de férias de servidores/as e discentes, em virtude dos calendários acadêmicos;
3. Considerando a necessidade da realização de manutenções prediais e de racionamento do consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia, limpeza e outros;
4. Considerando os efeitos das Instruções de Serviço nº 22/2023 e nº 24/2023, que suspenderam as atividades presenciais em decorrência da severidade do clima;
5. Considerando a necessidade de suprir demandas acadêmicas no Câmpus Pelotas restadas em decorrência da referida suspensão,
6. Fica estabelecido horário especial de funcionamento em turno único de seis horas diárias de trabalho, nos períodos abaixo especificados, correspondente às respectivas férias escolares:

Câmpus	Período	Horário
Avançado Jaguarão	10/07/2023 a 28/07/2023	Segunda a Sexta ► das 8h às 14h
Pelotas	19/07/2023 a 28/07/2023	Segunda ► das 12h às 18h Terça a Sexta ► das 8h às 14h

7. O Câmpus possui autonomia para determinar horário distinto do previsto no item 6, igualmente, para ampliação do horário/revezamento de equipes, a fim de garantir o atendimento necessário ao público.
8. O presente horário especial não altera a jornada de trabalho a que estão vinculados os/as servidores/as, bem como não implica na concessão de abono aos/às servidores/as que não conseguirem cumprir presencialmente sua jornada de trabalho.
9. O horário especial não se estende aos/às servidores/as participantes do Programa de Gestão e Desempenho – PGD.
10. Esta concessão não deverá implicar prejuízo aos serviços dos Câmpus. Seus titulares tomarão as devidas providências no sentido do preparo e controle das atividades a serem adotadas para tal fim.

Pelotas, 18 de julho de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 18/07/2023 20:38:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235720

Código de Autenticação: 639a7ccfa5

